

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 824633/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL e URBANO, E O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

A **UNIÃO**, pelo **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 8º andar, em Brasília-DF, CEP: 70.062-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, **TIAGO PONTES QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF nº 038.932.574-03, nomeado pela Portaria nº 217, de 6 de maio de 2020, publicada no DOU, de 7 de maio de 2020, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, p. 15-16, e o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, com sede na Avenida do Comércio, 196 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.204/0001-86, denominado **CONVENENTE**, representado pelo Prefeito **JOSÉ ARNO FERRARI**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 230.129.780-20, residente e domiciliado no referido Município, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 824633/2015**, regido pelo disposto na Lei complementar 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e a Portaria 555, de 4 de outubro de 2012, e alterações posteriores, consoante o Processo Administrativo nº **59553.600169/2015-45**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 824633/2015** para até **4 de agosto de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2020.

Pelo **CONCEDENTE**:

**TIAGO PONTES QUEIROZ**

Secretário

Pelo **CONVENENTE**:

  
**JOSÉ ARNO FERRARI**

Prefeito